

**Lei nº 2.918, de 04 de março de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro ao Piquete Capitão Rodrigo.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ao Piquete Capitão Rodrigo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.045.075/0001-00.

**Art. 2º** A concessão servirá para auxiliar o evento “XXXIII Rodeio Crioulo de Taquari” que realizar-se-á de 04 à 08 de março de 2009, nas dependências do Camping Municipal.

**Art. 3º** Em contrapartida, a Entidadedisponibilizará nos dias 04 e 05 de março de 2009, entrada franca para as atividades dos respectivos dias.

**Art. 4º** A entidade deverá prestar contas dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do final do evento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade ... 01 - SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de março de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos

## **TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 88067780/0001-38, com sede na rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ivo dos Santos Lautert**, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei nº 2.918, de 04 de março de 2009, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, o **Piquete Capitão Rodrigo**, CNPJ nº 89.045.075/0001-00, com sede nesta cidade de Taquari/RS, na Rua Albertino Saraiva nº 153, neste ato representada por seu Patrão Sr. Leandro Palagi, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob nº 318.141.070-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira:**

O objeto do presente Convênio é a concessão de incentivos financeiros, por parte do Município, ao Piquete Capitão Rodrigo, conforme autorização contida na Lei nº 2.918, de 04 de março de 2009.

### **Cláusula Segunda:**

O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

§ 1º Efetuar o repasse no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única no mês de março de 2009, através de depósito na Conta Corrente nº 06.004382.0-6, Agência Banrisul nº 0950, para dar condições plenas para a realização do “**XXXIII Rodeio Crioulo de Taquari**”.

### **Cláusula Terceira:**

A **ENTIDADE** compromete-se a:

§ 1º Disponibilizar nos dias 04 e 05 de março de 2009, entrada franca para as atividades dos respectivos dias.

### **Cláusula Quarta:**

Após 90 (noventa) dias a contar da data da concessão do incentivo, a Entidade deverá prestar contas do valor recebido.

### **Cláusula Quinta:**

Quaisquer modificações no presente Convênio, ajuste, reajuste ou acréscimo de obrigações por parte de uma das conveniadas, só será aceita mediante ajuste prévio e escrito sobre as condições da mesma.

**Cláusula Sexta:**

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade ... 01 - SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

**Cláusula Sétima:**

Para dirimir questões decorrentes do presente Convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Taquari, 04 de março de 2009.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

**Leandro Palagi**  
Piquete Capitão Rodrigo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo Municipal, possa conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Entidade “Piquete Capitão Rodrigo”.

Tal concessão servirá para auxiliar o evento “XXXIII Rodeio Crioulo de Taquari” que realizar-se-á de 04 à 08 de março de 2009, nas dependências do Camping Municipal, promovido pela entidade supra.

O referido projeto visa dar condições plenas para que este evento, de âmbito estadual, seja coroado de pleno êxito.

Em contrapartida, a entidade fornecerá ingressos para serem distribuídos entre os alunos das escolas locais.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/ CIDADE